



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

Desenvolvimento de uma solução computacional inteligente para aprovação simplificada de preços especiais.

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

RETIFICADO EM 07/11/2023

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para de bolsistas para cadastro reserva. Os bolsistas selecionados, quando convocados, atuarão para atender ao objetivo de desenvolver uma solução inteligente e integrada com as aplicações existentes de vendas, que auxilie na indicação do tipo de desconto especial a ser aplicado e obtenha as informações necessárias ao fluxo de aprovação de preços especiais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e pesquisadores externos (especialistas convidados) para cadastro reserva no projeto acadêmico Desenvolvimento de uma solução computacional inteligente para aprovação simplificada de preços especiais.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA



2.1. Será ofertada cadastro reserva para os(as) candidatos(as) aprovados(as), visando a ocupação de eventuais vagas que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

2.1.1. cadastro de reserva para o perfil 01: Líder Técnico - Arquitetura e Desenvolvimento de software.

2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



-
- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições ficarão abertas no período de 02/11/2023 até 23h59 de 10/11/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para itamir.filho@imd.ufrn.br.
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será **12 de novembro de 2022**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.



- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **12 de novembro de 2023**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as)



candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- 7.1.1.** **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **14 de novembro de 2023**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador



do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar itamir.filho@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 01 de novembro de 2023

Itamir Moraes Barroca Filho

Coordenador do Projeto

ANEXO I

TÍTULO DA VAGA	
Tipo de bolsa	Líder Técnico - Arquitetura e Desenvolvimento de software
Número de vagas	CADASTRO RESERVA
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	30h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 5000,00
Turno de trabalho	Matutino e Vespertino
Modalidade de trabalho	A definir



Duração da bolsa	A definir
Formação necessária	Graduação na área de Computação, Gestão de Tecnologia da Informação e afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<ul style="list-style-type: none">- Formação: graduação e/ou pós-graduação em Computação, Gestão de Tecnologia da Informação ou áreas afins.- Desejáveis: Conhecimento de plataformas de nuvem pública (Azure, Amazon e Google Cloud). Experiência com uso de ferramentas/stack da Microsoft.- Competências e habilidades: experiência com desenvolvimento fullstack utilizando frameworks Angular e .Net/.Net Core. Conhecimentos sobre ferramentas Docker e Git. Experiência com uso de metodologias ágeis. Conhecimento de padrões de projeto e padrões de gerência de configuração, e testes de software.- Inglês avançado.- Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de métodos e soluções no referido projeto.
Documentos exigidos	Diploma de graduação Curriculum Vitae Currículo Lattes



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
02/11/2023	A partir das 12h	Início das inscrições	Envio de e-mail
10/11/2023	23:59	Fim das inscrições	Envio de e-mail
12/11/2023	A partir das 12h	Homologação das inscrições	Portal do IMD
13/11/2023	Horário a definir	Início das entrevistas	Envio de e-mail
14/11/2023	A partir das 12h	Resultado do PS	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail itamir.filho@imd.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

